



Projeto de Lei Nº 51/2022, DE 12/05/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.472/2022, DE 23/05/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais) e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0075.1371.4.4.90.51.00R\$ 7.500.00,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Mais Asfalto para Todos – Prog. Nossa Rua – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1371.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Mais Asfalto para Todos – Prog. Nossa Rua – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 5.000.00,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Mais Asfalto para Todos – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Mais Asfalto para Todos – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

TOTAL:R\$ 12.520.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

I - excesso de arrecadação proveniente da formalização de convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), referente ao Programa Nossa Rua destinado à Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município.

II - excesso de arrecadação proveniente da formalização de convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município.

III - superávit Financeiro, apurado, em exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos do Tesouro, a título de contrapartida previsto durante o exercício de 2022

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, de 23 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário